



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
PRÓ REITORIA DE ENSINO  
CAPES / UAB

**EDITAL PROEN Nº 13/2019**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE**  
**ABERTA DO BRASIL – UAB**

Dispõem sobre a seleção de bolsista para a função de Professor Conteudista, a fim de atuar na equipe multidisciplinar nos cursos da modalidade a distância, ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), através de sua Pro-reitoria de Ensino (PROEN), torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de Professor Conteudista, a fim de atuar na equipe multidisciplinar nos cursos ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. O Professor Conteudista selecionado, quando convocado, atuará em atividades típicas do cargo nos cursos objetos deste edital, **sendo de caráter temporário, por um período de atuação condicionado ao número de bolsas disponibilizados pela CAPES;**
- 1.5. A participação nos cursos objeto do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo Professor Conteudista na sua instituição/unidade de lotação/exercício;
- 1.6. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;



1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [uab@ifsul.edu.br](mailto:uab@ifsul.edu.br).

## 2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, e formação de cadastro de reserva, para atuar na equipe multidisciplinar nos cursos da modalidade a distância ofertados no âmbito da UAB, para atender às necessidades temporárias dos referidos cursos, conforme distribuição descrita no Quadro I;

**Quadro I – Distribuição de vagas**

Função	Vagas	Formação e experiência
<b>Professor Conteudista</b>	01	Ter graduação na área de Tecnologia da Informação (TI)* e Comprovação de experiência mínima de um (01) ano de atuação no magistério Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior.

\* Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

2.2 Serão classificados três vezes o número de vagas ofertadas para compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

## 3 DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA

**Quadro II – Cronograma**

Inscrições	12/06/2019 a 27/06/2019
Homologação das inscrições	28/06/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	29/06/2019 a 01/07/2019
Homologação das inscrições pós recurso e divulgação da pontuação preliminar da análise curricular	03/07/2019
Recursos após pontuação preliminar da análise curricular	04/07/2019 a 08/07/2019
Pontuação Final da análise curricular e divulgação dos horários e locais das entrevistas	09/07/2019
Entrevistas	10/07/2019 a 12/07/2019
Resultado preliminar	16/07/2019
Prazo de recurso do resultado preliminar	17/07/2019 e 18/07/2019
Homologação do resultado final	19/07/2019

3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [uab@ifsul.edu.br](mailto:uab@ifsul.edu.br). No campo “Assunto” deverá conter o



<NOME COMPLETO DO CANDIDATO> e a função, exemplo: [NOME DO CANDIDATO – PROFESSOR CONTEUDISTA]. O dia 27/06/2019, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Comprovação de experiência mínima de (01) um ano de atuação no magistério Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016;
- c) Cópia dos diplomas, no formato pdf;
- d) Cópia da cédula de identidade – RG, no formato pdf;
- e) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF, no formato pdf;
- f) Para servidores federais, impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE), no formato pdf;
- g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;
- h) Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) preenchido (nome do candidato, assinatura e pontuação pretendida) e documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados (elencados no Quadro III deste edital), no formato pdf (digitalizado); (Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios)
- i) Memorial descritivo da experiência docente.

3.2 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (uab@ifsul.edu.br).

#### **4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Formação em nível superior de acordo com o Quadro I;
- b) Experiência mínima de um (01) ano de atuação no magistério Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016;
- c) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, a serem cumpridas na Reitoria do IFSul, localizada na Rua Gonçalves Chaves, nº 3.218 – Centro, Pelotas – RS, 96015-560, sem prejuízo de suas funções normais da instituição de origem;
- d) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- e) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

#### **5 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

5.1 O regime de trabalho do Professor Conteudista é de 20 (vinte) horas semanais, para atuar nos cursos ofertados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

5.2 Farão parte das atribuições do Professor Conteudista:

- a) Acompanhamento das atividades postadas pelos professores formadores na



- plataforma.
- b) Preparação/manutenção do ambiente virtual de aprendizagem para o desenvolvimento dos cursos, incluindo, adequação/diagramação de materiais, controle de usuários, gestão de disciplinas e demais atividades necessárias ao bom funcionamento da plataforma.
  - c) Revisão de conteúdo do material didático do Curso de Tecnologia de Sistemas para Internet a Distância.
  - d) Participar das atividades de capacitação e atualização.
  - e) Participar de reuniões periódicas com a coordenação do curso e professores.
  - f) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.
- 5.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:
- a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior
  - b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- Edital
- 5.4 O Professor Conteudista somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal enquanto exercer a função e conforme número de bolsas disponibilizado pela CAPES.
- 5.5 O pagamento das bolsas será de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **6 DA SELEÇÃO**

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelos Coordenadores de cursos e ainda por outros dois profissionais com experiência em EAD, conforme portaria emitida pelo Magnífico Reitor.
- 6.2 A avaliação do candidato será constituída das seguintes modalidades:
- a) Análise curricular;
  - b) Análise do Memorial Descritivo da trajetória docente, e
  - c) Entrevista.
- 6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro III;



### Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área de conhecimento	10	10
Mestrado em qualquer área do conhecimento	8	
Especialização em qualquer área do conhecimento	6	
Exercício de docência no ensino superior presencial	1/ano	5
Exercício de docência em EaD	1/disciplina	5
Experiência em Tutoria em EaD	1/ano	
Exercício em Coordenação de Curso em EaD ou Coordenação de Tutoria em EAD ou Coordenação Geral em EAD	1/ano	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	5
Revisão de Conteúdo de Material Didático para EAD	1/cada	5
Experiência em gestão/manutenção/adequação/preparação de plataformas de aprendizagem a distância	1/semestre	10

- 6.4 Somente será considerada a pontuação da maior titulação;
- 6.5 Serão classificados para a entrevista os 04 (quatro) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular. O candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado;
- 6.6 A Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- 6.7 A Entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada no período de 10 a 12/07/2019, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III;
- 6.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.9 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- Diplomas originais;
  - Documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III;
  - Comprovação de experiência mínima de um (01) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior;
  - Formulário preenchido (nome, assinatura e pontuação pretendida), disponível no Anexo IV.
- 6.10 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato;



- 6.11 O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise do Memorial Descritivo e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção;
- 6.12 Os candidatos, por ocasião da Entrevista, serão arguidos e avaliados de acordo com os critérios apontados no Anexo III deste Edital.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:
- a) Ser maior de 60 anos;
  - b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
  - c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
  - d) Maior titulação;
  - e) Maior idade.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://editais.ifsul.edu.br>) no dia 19/07/2019.

## **9 DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Conteudista (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme disponibilidade de bolsas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.3 O candidato convocado para assumir a função deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 9.3.1 A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

## **10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.



## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades do Professor Conteudista implicará no desligamento imediato do Programa;
- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral da UAB/IFSul.

Pelotas, 11 de junho de 2019

Ricardo Rios Villas Boas  
Coordenador Geral da UAB

Antônio Cardoso Oliveira  
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

\*Assinado no original



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
PRÓ REITORIA DE ENSINO  
CAPES / UAB

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em		
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:			
SIAPE			

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE





### FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA

FREQUÊNCIA DE USO:  
 Nunca  Frequentemente  
 Todos os Dias

ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET:  
EM CASA:  Não  Sim

PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
QUE UTILIZO BEM:

### EXPERIÊNCIA EM EAD

EXPERIÊNCIA EM EAD:  Não  Sim  
 Aluno  Tutor  Professor  Outros:

TEMPO: \_\_\_\_\_  
anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:  
 Moodle  Outros:

TEMPO: \_\_\_\_\_  
anos

CURSOS DE FORMAÇÃO EM EAD:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:** Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 horas

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
PRÓ REITORIA DE ENSINO  
CAPES / UAB

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NO**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Clareza e coerência no texto	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Concordância nominal e verbal	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Pontuação	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica e emprego de letras maiúsculas e minúsculas)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 20)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
PRÓ REITORIA DE ENSINO  
CAPES / UAB

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA**  
**ENTREVISTA:**

Itens	Crítérios	Pontuação
1	( ) atende [4,0] ( ) atende parcialmente [2,0] ( ) não atende [0,0]	
2	( ) atende [8,0] ( ) atende parcialmente [4,0] ( ) não atende [0,0]	
3	( ) atende [8,0] ( ) atende parcialmente [4,0] ( ) não atende [0,0]	
4	( ) atende [4,0] ( ) atende parcialmente [2,0] ( ) não atende [0,0]	
5	( ) atende [6,0] ( ) atende parcialmente [3,0] ( ) não atende [0,0]	
6	( ) atende [6,0] ( ) atende parcialmente [3,0] ( ) não atende [0,0]	
7	( ) atende [4,0] ( ) atende parcialmente [2,0] ( ) não atende [0,0]	
Total da pontuação		
Candidato:		
Assinatura:		
Avaliador:		
Assinatura:		

1. Conhecimento acerca dos objetivos dos cursos ofertados pelo IFSul no âmbito da UAB.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle).



3. Reconhecimento das especificidades e adequações da produção de material didático para a modalidade a distância, bem como, o domínio das habilidades de preparação e gestão do ambiente virtual de aprendizagem, diagramação de materiais, gestão de disciplinas, controle de usuários e demais atividades necessárias ao bom funcionamento da plataforma moodle.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Defesa do Currículo e Trajetória Docente.
6. Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).
7. Conhecimentos e avaliação em educação a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
PRÓ REITORIA DE ENSINO  
CAPES / UAB

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Candidato:</b>			
<b>Assinatura:</b>			
<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Valor Máximo</b>
Doutorado em qualquer área de conhecimento	10		10
Mestrado em qualquer área do conhecimento	8		
Especialização em qualquer área do conhecimento	6		
Exercício de docência no ensino superior presencial	1/ano		5
Exercício de docência em EaD	1/disciplina		5
Experiência em Tutoria em EaD	1/ano		
Exercício em Coordenação de Curso em EaD ou Coordenação de Tutoria em EAD ou Coordenação Geral em EAD	1/ano		
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada		5
Revisão de Conteúdo de Material Didático para EAD	1/cada		5
Experiência em gestão/manutenção/adequação/preparação de plataformas de aprendizagem a distância	1/semestre		10
<b>Pontuação Total Pretendida</b> (mediante comprovação dos itens acima)			